



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**ALTERADA PELA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA n.162/2023**

**~~PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 179/2022 PRESI/GAPRES~~**

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, a disposição do Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,~~

~~TENDO EM VISTA o disposto na Resolução CNJ n. 401/2021, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;~~

~~TENDO EM VISTA, finalmente, o que consta no Procedimento SEI n. 0002924-77.2018.6.01.8000;~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º. Alterar a Portaria n. 69/2015 (Evento SEI 0234394), com redação dada pela Portaria Presidência n. 6/2019 (Evento SEI 0254830), para incluir os titulares do Núcleo de Socioambiental e da Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, assim como o profissional de engenharia lotado na Seção de Obras e Manutenção de Imóveis, como integrantes da Comissão Permanente de Acessibilidade, em atendimento ao art. 25 da Resolução CNJ n. 401/2021.~~

~~Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria passa a ter a seguinte composição:~~

- ~~I— Juiz da 9ª Zona Eleitoral;~~
- ~~II— Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral;~~
- ~~III— Coordenador de Serviços Gerais;~~
- ~~IV— Oficial de Gabinete da Secretaria Judiciária;~~
- ~~V— Assistente de Planejamento e Governança da Secretaria de Tecnologia da Informação (antiga Seção de Planejamento e Estatística da STI);~~
- ~~VI— Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão;~~
- ~~VII— Assistente VI da Escola Judiciária Eleitoral;~~
- ~~VIII— Coordenador do Núcleo de Socioambiental;~~
- ~~IX— Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;~~

~~X~~ profissional de engenharia lotado na Seção de Obras e Manutenção de Imóveis.

~~Parágrafo único. A Comissão terá como Presidente o Juiz da 99 Zona Eleitoral e como Secretário o Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, este tendo como substituto imediato o Coordenador de Serviços Gerais.~~

~~Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Desembargador FRANCISCO DJALMA  
Presidente~~

~~Rio Branco, 27 de agosto de 2022.~~



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente, em 29/08/2022, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0526085 e o código CRC 7BBC842B.